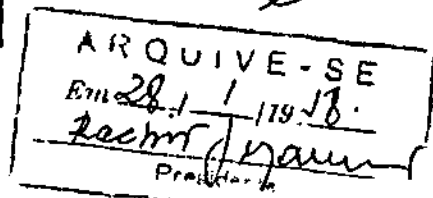




Resist. Tr. - se



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1064 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1957.

Autor: Deputado Clóvis Huguene

Declara de utilidade pública a
Associação dos Ex-Combatentes de Corumbá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Ex-Combatentes secção de Corumbá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 14 de dezembro de 1957, 136ª da Independência, 69ª da República.

J. Ponce de Aragão
Frederico Lyda Figueiredo

Reg: a fls 291v
Em: 22-4-58

Glina Cunha

H.O. 26-12-57